

Perguntas Frequentes Candidatura

Atração de Jovens Talentos – BJT



Diretoria de Relações Internacionais (DRI)
Coordenação-Geral de Bolsas e Projetos (CGBP)
Coordenação de Candidaturas a Bolsas e Auxílios no Exterior – CCE
Brasília – Junho 2015

Perguntas frequentes – Candidatura
Modalidade – Atração de Jovens Talentos – BJT

Sumário

Requisitos.....	3
Proponente e Coordenador Técnico	3
Inscrição	4
Modalidade de Bolsa de Atração de Jovens Talentos	5
Duração da bolsa	6
Seleção.....	6
Concessão.....	7
Implementação.....	7
Mudança de técnico	8
Comunicação com a CAPES	8
Benefícios.....	10
Cotas adicionais e auxílio pesquisa	10
Pagamento das mensalidades	11
Cartão BB Pesquisador	12
Chegada ao Brasil e Providências	12
Visto ao pesquisador BJT	13

Requisitos

1 - As propostas (projetos) devem estar vinculadas a programas de pós-graduação no Brasil?

Sim. As propostas para a modalidade de bolsa Atração de Jovens Talentos (BJT) devem estar vinculadas a programas de pós-graduação no Brasil, recomendados pela CAPES, especificamente para: Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas (IES), bem como Centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados.

2 - Por parte das instituições proponentes, quais os requisitos básicos?

- i) A instituição de execução do projeto é aquela onde será desenvolvido o projeto de pesquisa e será doravante denominada “Instituição de Execução do Projeto”, devendo ser instituição de ensino superior, instituto ou centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado, que possua programa de pós-graduação no Brasil reconhecido pela CAPES, com nota igual ou superior a 3;
- ii) Fornecer garantia de local de trabalho e infraestrutura apropriada para a realização da atividade docente, de pesquisa e preparação de aulas dos pesquisadores e jovens talentos;
- iii) Providenciar acesso às bibliotecas, Portal de Periódicos da CAPES, laboratórios e outras facilidades disponíveis da Instituição;
- iv) Proporcionar aos pesquisadores estrangeiros, de forma gratuita, curso de português, a ser ministrado na Instituição, quando pertinente e conveniente;
- v) Assumir o compromisso de manter as condições de qualificação necessárias ao cumprimento e execução do projeto, no caso de sua aprovação;
- vi) A instituição de execução do projeto deverá ser a mesma declarada no projeto de pesquisa anexado.

3 - Quais os requisitos do Pesquisador BJT?

O Pesquisador deve ter destacada produção científica e/ou tecnológica nas áreas contempladas no Programa Ciência sem Fronteiras e ter título de doutor, a ser comprovado no momento de implementação da bolsa. Também deve residir no exterior no momento de envio da proposta.

Deve, além disso, ser recomendado pelo Comitê Julgador e aprovado pela Presidência da CAPES, de acordo com a pontuação atribuída à proposta e a disponibilidade financeira da entidade, conforme processo de seleção.

Proponente e Coordenador Técnico

4 - Qual a diferença entre Proponente e Coordenador Técnico?

O proponente é o coordenador de pós-graduação que é o responsável pela candidatura e submissão da proposta. Já o Coordenador Técnico é o pesquisador anfitrião responsável pela gestão do projeto e designado no momento da inscrição pelo Coordenador de Pós-Graduação (Proponente).

5 - Qual o Papel do Coordenador do Projeto?

O Coordenador do Projeto será a pessoa responsável pelo contato direto com a CAPES. Ele será responsável por implementar o projeto e as bolsas a ele vinculadas no sistema CAPES e deverá dar suporte ao BJT durante sua estada no Brasil. Dessa maneira o coordenador técnico deverá assumir os compromissos acordados e garantir o sucesso do Projeto de Pesquisa aprovado pela CAPES.

Inscrição

6 - As inscrições para o programa BJT estão continuamente abertas?

Não. As inscrições para a Modalidade de Bolsa de Atração de Jovens Talentos serão feitas de acordo com editais gerenciados pela CAPES. A CAPES sugere que o Coordenador de Pós-Graduação, responsável pela submissão do projeto atente-se ao cronograma do processo seletivo para que possa efetuar a inscrição dentro do prazo razoável para início das atividades de pesquisa.

7 - Como é feito o acesso ao sistema de inscrição?

O acesso ao formulário de inscrição de propostas de projetos BJT é restrito ao Coordenador de Pós-Graduação da Instituição de Ensino Superior responsável pela execução do projeto. Apenas ele poderá cadastrar propostas, assumindo assim o papel de único proponente da instituição.

Após o acesso ao sistema de inscrição de propostas, o Coordenador de Pós-Graduação da IES poderá cadastrar propostas de projetos, bem como visualizar as propostas criadas por ele anteriormente para o BJT.

8 - Quais os documentos necessários na hora da inscrição?

- i) Currículo do candidato à bolsa de Atração de Jovens Talentos: Lattes obrigatório para pesquisadores de nacionalidade brasileira ou conforme modelo disponibilizado pela CAPES, para pesquisadores estrangeiros;
- ii) Declaração de Anuência da Equipe do Projeto, em português, de formato livre, que relate as justificativas e motivações para a indicação do BJT;
- iii) Projeto de Pesquisa, em português, de formato livre, com no máximo 20 páginas, no qual conste de forma clara e objetiva o trabalho a ser desenvolvido.

9 - Não consigo inserir mais bolsistas para o programa BJT. O que acontece?

Para este programa é permitido somente 1 (um) bolsista para a modalidade de bolsa de Atração de Jovens Talentos (BJT). As cotas adicionais relacionam-se a até 3 (três) cotas de Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) a serem concedidas no âmbito do projeto aprovado.

10 - Como a documentação deve ser enviada? Por e-mail?

A documentação que a CAPES solicita NÃO deve ser enviada por e-mail. Toda documentação deverá ser enviada para a CAPES on-line, em formato pdf, pelo sistema eletrônico na página do BJT na internet: <http://bjt.capes.gov.br>.

Modalidade de Bolsa de Atração de Jovens Talentos

11 - O que é o programa BJT?

A modalidade Bolsa Jovem Talento - BJT tem como objetivo o apoio financeiro a projetos de pesquisa que visem por meio do intercâmbio, da mobilidade internacional e da cooperação científica e tecnológica, promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência, inovação e tecnologia, bem como da competitividade do País. A finalidade é atrair e estimular a fixação no Brasil de jovens pesquisadores de talento, residentes no exterior, brasileiros ou estrangeiros, com destacada produção científica ou tecnológica nas áreas contempladas do Programa Ciência sem Fronteiras.

12 - No cronograma, é exigido que eu liste todos os meus planos para os próximos 2 ou 3 anos. Tenho realmente que descrever em etapas por período? Inclusive indicando minhas atividades?

No plano é necessário abranger todos os anos de concessão da bolsa. Trata-se de uma estimativa, que poderá ser alterada posteriormente.

13 - É possível mudar algo no Plano de Trabalho?

Depende. Os recursos podem ser remanejados, porém, o valor aprovado não pode ser alterado.

14 - Desejo selecionar uma Área Prioritária que não consta no campo. Como proceder?

As áreas prioritárias foram cadastradas de acordo com o edital do programa selecionado e não podem ser alteradas.

15 - O endereço do coordenador está incorreto. Como proceder?

O Coordenador pode alterar os dados de endereço normalmente. O Coordenador deve inserir os dados caso estes não sejam apresentados corretamente.

16 - Onde posso encontrar esclarecimentos sobre o processo de seleção para a modalidade de bolsa Atração de Jovens Talentos?

No Manual de Candidatura da modalidade e nos específicos editais e chamadas gerenciadas pela CAPES.

17 - O professor estrangeiro tem que ser necessariamente doutor?

Sim. E deve comprovar o título de Doutor no momento de implementação da bolsa.

Duração da bolsa

18 - A duração da bolsa BJT é de quanto tempo?

A duração da BJT é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses e, no máximo, de 36 (trinta e seis) meses. O pesquisador deve permanecer no Brasil durante todo o período de desenvolvimento do projeto.

Seleção

19 - Quais são as etapas do Processo Seletivo para a aprovação dos Projetos?

As propostas seguem a seguinte ordem: Análise documental; Consultoria Ad hoc (análise de mérito preliminar); Comitê julgador (análise de mérito final); Análise pela Presidência da CAPES. A presidência estabelece a nota de corte e indica os projetos aprovados ou reprovados no processo seletivo.

20 - Como será comunicada a aprovação da proposta?

A aprovação de cada proposta será comunicada por meio de correspondência oficial endereçada ao titular da proposta e publicada na página do Programa no sítio da CAPES, no Portal Eletrônico do Ciência sem Fronteiras e no Diário Oficial da União (DOU).

21 - É possível contestar o resultado divulgado pela CAPES?

Da decisão da CAPES quanto ao julgamento de cada proposta caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do resultado no DOU. O recurso deverá ser oficialmente encaminhado a CAPES por meio do endereço eletrônico do Programa: bjt@capes.gov.br. Esse pedido será encaminhado para consultores ad hoc que, após exame, fundamentarão a apreciação do pedido de reconsideração. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

Concessão

22 - Qual o prazo para realizar o Aceite da Proposta?

Após a publicação do resultado e envio da comunicação pela CAPES o proponente tem 30 dias para proceder o Aceite da proposta. O proponente irá receber comunicação oficial com as orientações para efetuar o Aceite via sistema

23 - Do que se trata a carta de concessão?

Trata-se de um documento emitido no momento da aprovação do projeto e que informa todos os benefícios contidos no âmbito do projeto; os compromissos da CAPES com o bolsista BJT; obrigadoriedades do projeto com a CAPES; valor do recurso aprovado; a duração da bolsa; e o período de concessão total atendido.

24 - O recebimento da carta de concessão assegura a instituição proponente (e ao pesquisador BJT) as bolsas e cotas da modalidade?

Não. O proponente da instituição deve cumprir toda a fase relativa ao aceite da proposta para que a implementação do projeto possa ser efetuada.

25 - Qual é o prazo para o envio da Carta de Concessão pela CAPES?

A CAPES emitirá as Cartas de Concessão no prazo de 10 dias corridos após o aceite da proposta por meio do sistema informatizado, disponível no endereço: <http://bjt.capes.gov.br>.

Implementação

26 - Como é feita a implementação do Projeto pela CAPES?

A implementação do Projeto é realizada pelo seu coordenador técnico que, após o aceite da proposta pelo proponente, realizará seu cadastro enquanto coordenador Beneficiário do recurso e indicará uma agência do Banco do Brasil e o endereço para recebimento do cartão pesquisador. Para finalizar esse processo, ele deve também implementar as bolsas vinculadas ao projeto, a qualquer momento após a implementação do projeto, desde que as cotas tenham sido indicadas no momento de submissão da proposta.

Após o recebimento da mensagem de concessão emitida pelo sistema, o coordenador deve comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil para a criação de sua senha de uso do Cartão Pesquisa, portando cópia impressa da mensagem enviada pelo Linha Direta, CPF (original) e Documento de identificação com foto (original).

27 - Como é feita a implementação das bolsas pela CAPES?

Após o Aceite, bem como do recebimento da Carta de Concessão, o processo passará para a responsabilidade da Coordenação de Acompanhamento de Bolsas no Exterior – CBE.

Na CBE, um novo técnico ficará responsável por orientar a implementação, realizar e gerenciar o pagamento de recursos, assim como por acompanhar o andamento do Projeto.

A implementação se dará no SCBA (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios), já na CBE, onde Coordenador Técnico terá acesso pela primeira vez a esse sistema, onde deverá seguir algumas orientações para implementação do projeto e das bolsas vinculadas.

28 - O pesquisador BJT pode viajar ao Brasil antes do projeto ser implementado?

Não é recomendado que o BJT viaje antes do projeto ser implementado, pois se houver alguma inconsistência no processo, o projeto poderá não ser aprovado.

29 - Qual o procedimento de envio de documentos para implementação da bolsa?

Os documentos devem ser enviados em arquivos separados e devidamente nomeados. Os documentos podem ser anexados numa única mensagem a ser enviada por meio eletrônico ou separadamente, à medida que tenha os documentos em mãos. O meio para envio está disponível na página, no programa SCBA.

Mudança de técnico

30 - Como é feita a mudança de técnico durante o processo de implementação da bolsa?

Após ajuste o Aceite, bem como do recebimento da Carta de Concessão, o processo passará para a responsabilidade da Coordenação de Acompanhamento de Bolsas no Exterior – CBE. Na CBE, um novo técnico ficará responsável por orientar a implementação, realizar e gerenciar o pagamento de recursos, assim como por acompanhar o andamento do Projeto.

Comunicação com a CAPES

31 - A mensagem que chega à minha caixa de correio eletrônico, informando que o documento postado por mim no site foi recebido, indica que ele está correto e foi aceito pela CAPES?

Não. A mensagem indica apenas que o técnico responsável recebeu o documento enviado e que irá analisar. Qualquer inconsistência será posteriormente notificada via e-mail.

32 - A postagem de documentos na página online é garantia de recebimento do documento pela CAPES?

Não, pois podem ocorrer falhas dos meios eletrônicos no envio que impeçam a chegada do documento. O Sistema dispara mensagem automática quando o documento é recebido.

33 - Não estou recebendo as comunicações via e-mail da CAPES. O que pode estar havendo?

- i) Certifique-se de que o e-mail fornecido para a CAPES durante a inscrição está correto, de que sua caixa de entrada esteja sempre disponível e de que seu anti-spam não esteja bloqueando o servidor '@capes.gov.br';
- ii) Desabilite a solicitação automática de confirmação de envio que alguns provedores oferecem;
- iii) Observe, no caso de e-mail institucional, se seu provedor não está bloqueando as mensagens ou os anexos enviados;
- iv) Verifique sempre, além da caixa de entrada, sua caixa de lixo eletrônico/spams;
- v) Fique atento a e-mails com a epígrafe 'CAPES', que podem estar passando despercebidos.

34 - É permitido o contato direto do candidato com o técnico da CAPES que acompanha as inscrições? Ao enviar documentos, então, poderei telefonar?

Não é necessário. Telefonemas e e-mails oneram o processo e atrasam análises. Para melhor atendimento ao bolsista e candidatos, a CAPES recomenda que o contato direto com os técnicos seja evitado. Lembre-se que são inúmeros candidatos e que a confirmação de recebimento é enviada automaticamente. Caso o documento enviado não atenda às normas, o técnico responsável irá contatá-lo. **No caso de bolsistas, recomenda-se que o contato com os técnicos seja estabelecido via sistemas Linha Direta e SCBA.**

35 - Não estou recebendo as comunicações via e-mail da CAPES. O que pode estar havendo?

- i) Certifique-se de que o e-mail fornecido para a CAPES durante a inscrição está correto, de que sua caixa de entrada esteja sempre disponível e de que seu anti-spam não esteja bloqueando o servidor '@capes.gov.br';
- ii) Desabilite a solicitação automática de confirmação de envio que alguns provedores oferecem;
- iii) Observe, no caso de e-mail institucional, se seu provedor não está bloqueando as mensagens ou os anexos enviados;
- iv) Verifique sempre, além da caixa de entrada, sua caixa de lixo eletrônico/spams;
- v) Fique atento a e-mails com a epígrafe 'CAPES', que podem estar passando despercebidos.

36 - Como faço para acessar o sistema SCBA?

O sistema deverá ser acessado na página da CAPES, em **istemas.capes.gov.br**. Para o primeiro acesso, o bolsista deverá inserir o seu número de CPF, bem como o número de processo registrado quando da sua candidatura e gerar sua primeira senha de acesso.

37 - Não consigo acessar o sistema, como proceder?

Somente os usuários cadastrados pelo Coordenador de Pós-Graduação podem acessar o sistema. Caso o sistema não permita o acesso, deve ser verificado se as informações cadastradas pelo Coordenador estão atualizadas e corretas.

Benefícios

38 - O que são os auxílios?

Valores referentes a uma ajuda de custo ao pesquisador BJT quanto às despesas de deslocamento e instalação.

39 - A CAPES fornecerá as passagens aéreas de ida ao Brasil para o BJT?

Não, a CAPES fornecerá valor correspondente a auxílio de deslocamento em até 10 (dez) dias úteis após a implementação da bolsa. A CAPES depositará esse valor juntamente com o auxílio instalação, bem como o adiantamento de uma mensalidade ao BJT, em sua conta corrente no exterior.

40 - Como adquiero a passagem e quando poderei viajar?

A passagem pode ser adquirida pelo pesquisador a qualquer momento, considerando o exposto na Carta de Concessão, sem a intermediação da CAPES. A partida apenas deve ocorrer após formalização da implementação (notificada por e-mail). O valor do auxílio-deslocamento é preestabelecido na Portaria C APES 60/2015, não cabendo a complementação ou a devolução de recursos em função do valor de aquisição da passagem pelo candidato.

41 - Qual o Valor do Auxílio Instalação? Em que momento é pago?

O valor do Auxílio Instalação equivale ao valor de uma mensalidade de bolsa. Ele é pago em uma única parcela, apenas ao BJT, em sua conta bancária no exterior, conjuntamente com o auxílio deslocamento.

Cotas adicionais e auxílio pesquisa

42 - O auxílio pesquisa pode ser gasto para cobrir quais despesas? Quais os valores contidos?

Os valores reservam-se exclusivamente na rubrica de custeio, a serem utilizados exclusivamente no projeto proposto pelo coordenador e aprovado pela CAPES. O auxílio a pesquisa, pago **R\$ 20.000** (vinte mil reais) **para nível A**, por ano de projeto, e **R\$ 10.000** (dez mil reais) **nível B**, também pago anualmente, totalizando o valor de R\$ 60.000 (sessenta mil reais) para o (a) BJT nível A e R\$ 30.000 (trinta mil) para o nível B ao final do projeto.

43 - As cotas de iniciação científica e tecnológica duram quanto tempo?

A duração é de Limitada de 12 a 36 meses do Projeto, com o intuito de acompanhar as pesquisas do BJT, desde que tenham sido solicitadas no momento da inscrição e previstas no projeto de pesquisa. São até 3 cotas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Industrial.

Pagamento das mensalidades

44 -As mensalidades se referem ao pagamento das bolsas?

Sim. Trata-se do termo utilizado pela CAPES para indicar o pagamento de benefícios regulares aos bolsistas.

45 - Posso optar por receber na minha conta no exterior?

Não. Apenas os auxílios deslocamento de ida ao Brasil, instalação e primeira mensalidade são depositados na conta corrente do BJT no exterior. O valor correspondente à mensalidade do bolsista será depositado em conta corrente a ser aberta no Brasil após a chegada do BJT.

46 - Quando receberei os valores correspondentes à bolsa?

O pagamento da bolsa ocorre na Coordenação de Acompanhamento de Bolsas no Exterior – CBE e se dará após a implementação do projeto e das bolsas pelo Coordenador Técnico, bem como do acesso e aceite no sistema pelo bolsista BJT.

47 - É necessário ter conta bancária no Brasil? Pode ser em qualquer banco?

Sim. O BJT deve ser titular de uma conta corrente no Brasil. Não serão realizados pagamentos em contas poupança. A conta corrente deve ser preferencialmente no Banco do Brasil, pois a identificação de eventuais problemas de pagamento costuma ser mais rápida. Ainda assim, o bolsista pode abrir a conta em qualquer banco de sua escolha.

48 - No Manual para Bolsistas afirma-se que para viabilizar meu pagamento é necessário ter conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil. Sou obrigado (a) a ter uma conta corrente no Banco do Brasil?

Não. É apenas recomendável que a conta informada seja do Banco do Brasil, pois os trâmites bancários costumam ser mais rápidos.

Cartão BB Pesquisador

49 - Como devo proceder se houver algum problema com relação ao cartão BB Pesquisador?

A CAPES não se responsabiliza por eventuais problemas ocorridos com o cartão BB Pesquisador. O Cartão BB Pesquisador é responsabilidade do coordenador do projeto. Caso o coordenador do projeto não tenha recebido o cartão BB Pesquisador ou tenha dúvidas sobre uso, envio, segunda via e taxas cobradas no cartão, deverá contatar diretamente o Banco do Brasil.

50 - Quem deve solicitar o cartão BB Pesquisador?

O coordenador do projeto deve solicitar o cartão por meio do sistema SCBA, apresentando a carta recebida em uma agência do Banco do Brasil.

51 - Devo informar ao Banco do Brasil mudanças de endereço?

Sim. Você deve contatar o Banco do Brasil diretamente para realizar atualizações de endereço.

52 - Quando receberei o meu cartão BB Pesquisador? Após a concessão?

O seu cartão BB Pesquisador é solicitado pela CAPES no momento em que a bolsa é implantada e deverá ser remetido pelo Banco do Brasil ao endereço informado pelo coordenador técnico no momento da troca da senha na agência. O prazo de entrega é de cerca de 20 (vinte) dias úteis.

53 - É possível utilizar o cartão BB Pesquisador para realizar depósitos e transferências de recursos próprios?

Não. O cartão BB Pesquisador é um cartão de débito e não permite a realização de depósitos e transferências com recursos próprios ou de terceiros, tampouco a realização de compras por crédito.

54 - Quem deve solicitar o cartão BB Pesquisador?

A CAPES deve solicitar o seu cartão BB Pesquisa no momento de implementação de sua bolsa, porém, o coordenador deve comparecer a agência mais próxima, munido com a carta de abertura da CAPES em mãos e documentos para a mudança na senha de acesso.

Chegada ao Brasil e Providências

55 - Devo atualizar meu endereço após a chegada ao Brasil?

Sim. O pesquisador BJT deve acessar o SCBA e atualizar as suas informações sempre que necessário.

56 - Do que se trata o RNE?

O RNE é o documento de identificação em território nacional para indivíduos com visto temporário ou permanente no país. Informações podem ser encontradas no endereço eletrônico do Departamento da Polícia Federal: <http://www.dpf.gov.br/servicos/estrangeiro/emitir-cedula-de-identidade-de-estrangeiro/emitir-cedula-de-identidade-de-estrangeiro>

Após chegar ao Brasil, o pesquisador estrangeiro deverá procurar o Departamento de Polícia Federal brasileiro para obtenção do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

57 - Por que a obrigação de inscrição do estrangeiro no CPF?

O pesquisador estrangeiro é obrigado a se inscrever no Cadastro de Pessoa Física brasileiro para viabilizar a abertura de conta corrente no Brasil, onde serão pagos os benefícios vinculados a bolsa.

Visto ao pesquisador BJT

58 - Que tipo de visto o pesquisador BJT deve solicitar para entrada no Brasil?

Ao Pesquisador BJT é necessário à obtenção do Visto VITEM (Pesquisador) para entrada no País. Esse termo é requisito fundamental para a prestação de contas da CAPES. É de inteira responsabilidade do BJT, a obtenção e renovação do visto, quando for o caso, junto à representação consular brasileira competente. Nesse sentido, contate a embaixada ou o consulado do Brasil em seu país, com a devida antecedência, e solicite todas as informações pertinentes à aquisição do visto.

59 - A CAPES concede visto para os bolsistas? Como devo comprovar a obtenção do visto na categoria de estudante para o país de destino?

Não, a CAPES não concede visto nem intercede nesse processo. É de inteira responsabilidade do candidato às providências do visto de entrada no Brasil a tempo do início das atividades no país. Nesse sentido, **todos que vierem ao Brasil com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas**, cursos, ministrar palestras ou atividades de pesquisa **deverão se dirigir ao Consulado Brasileiro no seu país de origem** antes de viajar, para verificar a necessidade de solicitação de Visto de Entrada específico e, sobretudo, adequar-se à Legislação Brasileira para permanência no território nacional.